

ACÓRDÃO Nº 2177/2024 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I; da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea “a”; 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar regulares as contas dos Srs. Pedro Duarte Guimarães; Daniella Marques Consentino; Rodrigo Souza Wermelinger; Saulo Farhat Paiva; Thays Cintra Vieira; Eduardo Falk Antônio; Camila de Freitas Aichinger; Matheus Neves Sinibaldi; Messias Dos Santos Esteves; Mônica dos Santos Monteiro; Claudiney Bitencourt; Carlos Roberto de Albuquerque Sá; Marcelo de Siqueira Freitas; Rogerio Rodrigues Bimbi; Ricardo Magalhaes Gomes; Henriete Alexandra Sartori Bernabe; Danielle Santos de Souza Calazans; Jair Luís Mahl; Felipe Moreira Cruzeiro; Celso Leonardo Derzie de Jesus Barbosa; Edilson Carrogi Ribeiro Vianna; Magda Lucia Dias Cardoso de Carvalho; Maria Leticia de Paula Macedo; Istvan Karoly Kasznar; Cláudio Salituro; Maria Rita Serrano; Pricilla Maria Santana; Christopher Franco Braga; Rafael de Oliveira Moraes; Marcos Brasileiro Rosa; João Gustavo Haenel Neto; Tatiana Thome de Oliveira; André Nunes; Antônio Carlos Ferreira de Sousa; Cristinambabi dos Anjos Lima; Bruno Silva da Silveira; Jorge Louzada Kozlovsky; Tiago Cordeiro de Oliveira; Alexandre Oliveira Mota; Paulo Henrique Ângelo Souza; Heitor Souza Cunha; Júlio Cesar Volpp Sierra; Yves Dumaresq Sobral; Luciane da Luz Lompa; Rogério Saab; Eduardo Krieger Scherer, dando-lhes quitação plena, conforme proposta da unidade técnica, ratificada pelo representante do Ministério Público junto a este Tribunal (peças 14-17), sem prejuízo da adoção das providências do item 1.7 desta deliberação.

1. Processo TC-021.821/2023-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2022)

1.1. Responsáveis: Alexandre Oliveira Mota (023.938.297-84); André Nunes (540.311.689-34); Antônio Carlos Ferreira de Sousa (373.494.651-49); Bruno Silva da Silveira (875.638.861-68); Camila de Freitas Aichinger (006.567.429-41); Carlos Roberto de Albuquerque Sá (212.107.217-91); Celso Leonardo Derzie de Jesus Barbosa (013.633.087-85); Christopher Franco Braga (876.406.861-72); Claudiney Bitencourt (003.571.059-40); Cláudio Salituro (713.720.837-15); Cristinambabi dos Anjos Lima (302.247.248-00); Daniella Marques Consentino (085.503.657-50); Danielle Santos de Souza Calazans (723.261.901-49); Edilson Carrogi Ribeiro Vianna (156.578.398-03); Eduardo Falk Antônio (029.553.919-48); Eduardo Krieger Scherer (007.183.981-06); Felipe Moreira Cruzeiro (051.933.636-44); Heitor Souza Cunha (351.994.068-09); Henriete Alexandra Sartori Bernabé (078.677.568-84); Istvan Karoly Kasznar (687.689.407-00); Jair Luís Mahl (467.868.990-72); João Gustavo Haenel Neto (287.397.148-70); Jorge Louzada Kozlovsky (339.089.218-48); Júlio Cesar Volpp Sierra (029.527.149-32); Luciane da Luz Lompa (549.607.540-87); Magda Lucia Dias Cardoso de Carvalho (900.240.791-20); Marcelo de Siqueira Freitas (776.055.601-25); Marcos Brasileiro Rosa (348.904.751-68); Maria Leticia de Paula Macedo (417.344.081-20); Maria Rita Serrano (107.689.868-85); Matheus Neves Sinibaldi (265.155.078-79); Messias dos Santos Esteves (181.769.808-70); Mônica dos Santos Monteiro (071.148.597-67); Paulo Henrique Angelo Souza (649.580.942-53); Pedro Duarte Guimarães (016.700.677-00); Pricilla Maria Santana (584.264.691-91); Rafael de Oliveira Moraes (695.503.011-68); Ricardo Magalhaes Gomes (014.729.747-86); Rodrigo Souza Wermelinger (092.727.217-25); Rogerio Rodrigues Bimbi (842.116.017-68); Rogerio Saab (716.584.241-15); Saulo Farhat Paiva (175.969.318-98); Tatiana Thome de Oliveira (931.836.740-68); Thays Cintra Vieira (045.259.116-38); Tiago Cordeiro de Oliveira (220.493.378-33); Yves Dumaresq Sobral (860.618.011-49).

1.2. Unidade Jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Excerto da Relação 10/2024 - TCU – 2ª Câmara

Relator - Ministro AUGUSTO NARDES

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).

1.6. Representação legal: André Yokomizo Aceiro (17753/OAB-DF), entre outros, representando a Caixa Econômica Federal.

1.7. Providências:

1.7.1. dar ciência desta deliberação à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Fazenda;

1.7.2. arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

Dados da Sessão:

Ata nº 10/2024 – 2ª Câmara

Data: 2/4/2024 – Ordinária

Relator: Ministro AUGUSTO NARDES

na Presidência: Ministro AROLDO CEDRAZ

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 2 de abril de 2024.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS